**ATA Nº 04/2022 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10.08.2022) às 8 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária da comissão acima citada. Presentes as Vereadoras  **Cristiane Giangarelli e Karina Bach**, membros da referida comissão, assim comoa Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges, o Vereador José Cirineu Machado e o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues. **Ausente o Vereador Givanildo José Tirolti,** por motivo de viagem. Inicialmente foi dispensada pelos presentes a leitura da Ata n° 03/2022, da referida comissão, a qual foi assinada pelos Vereadores presentes, estando cientes de seu conteúdo e sem solicitação de retificação. A Vereadora Cristiane Giangarelli, Presidente da Comissão, abriu os trabalhos da reunião, atuando como Relatora, tendo em vista a ausência do Vereador Givanildo. Foi analisado o **Projeto de Lei n° 042/2022**, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação e por excesso de arrecadação no valor de R$ 27.875.232,97 (Vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências, acompanhado **do Parecer Jurídico n° 31/2022-F,**  pela inexistência de óbice legal à tramitação do projeto, restando aos legisladores o mérito em questão, recomendando apenas que se encaminhe o projeto à Contabilidade da Casa para ciência e eventual análise, tendo em vista que o projeto visa a alterar o Plano Plurianual 2022/2025. Anexado também o **Parecer n° 14/2022, do Controle Interno**, no qual o mesmo conclui que, com a proposta legislativa, ambas as peças orçamentárias ficam em consonância, dessa forma, por haver compatibilidade nas peças orçamentárias, entende pela possibilidade de aprovação do referido projeto de lei, nos termos apresentados, salientando que o parecer da Controladoria é meramente instrutivo e opinativo. Após explanar sobre o conteúdo do projeto, a Vereadora Cristiane apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a Vereadora Karina votou à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

(Ata n° 03/2022 – Comissão de Finanças, Orçam. e Fisc. – fls. 02)

**KARINA BACH**

Secretária da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Demais presentes: